

1º CONCURSO CULTURAL ESCOLAR

Tema: **“TODA FORMA DE ARTE TEM SUAS ESTRELAS”**

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS:

1.1 GERAL

- Educar os futuros motoristas para que tenham um comportamento defensivo no trânsito, chamar a atenção dos atuais motoristas sensibilizando-os através do envolvimento dos filhos na causa, pretendendo assim diminuir os números de acidentes e incidentes no trânsito no Município de Águas de Chapecó, reafirmando os fundamentos básicos: amor à vida e conservação da ordem pública.

1.2 ESPECÍFICOS

- Revelar e exaltar por meio das habilidades artísticas, a expressão mais forte e viva do significado educação e paz no trânsito.
- Estimular aos alunos à reflexão sobre a importância de ser um cidadão que preze pelas leis do trânsito.
- Colaborar no processo de formação de futuros motoristas, para que desde cedo devem ser um motorista consciente no trânsito, evitando e prevenindo acidentes.
- Disseminar noções de trânsito nos pedestres de hoje para que sejam um motorista consciente no futuro.
- Estimular o talento e a criação artística como forma de valorização cívica no município.
- Apresentar à comunidade do Município de Águas de Chapecó as três melhores ações contra a violência no trânsito que possam ajudar na promoção da conservação da vida e diminuir os casos de violência no trânsito no Município, que além de incômodo geram também despesas evitáveis tanto individuais quanto públicas.

2. PÚBLICO ALVO

Este concurso se destina a todos os alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual do município de Águas de Chapecó.

3. DA MODALIDADE

Os trabalhos aceitos para este concurso, serão: redação, música, arte(pintura, desenho, escultura...) e teatro.

4. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste 1º Concurso Cultural Escolar, os alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual do município de Águas de Chapecó.

5. DAS ETAPAS

5.1 Primeira Etapa – Orientação sobre Educação no Trânsito.

- Será realizado com cada turma interessada em participar do concurso, orientações sobre ações contra a violência no trânsito, primeiros socorros e educação no trânsito.

5.2 Segunda Etapa – Criação e elaboração de trabalhos artísticos individuais.

- O professor orientador de cada turma, trabalhará com os alunos uma atividade para que cada aluno elabore individualmente um trabalho voltado para a educação no trânsito. Cada aluno fará o seu trabalho, escolhendo uma das modalidades permitidas para este concurso. Destes trabalhos individuais, será escolhido o melhor para a inscrição no concurso, a escolha do trabalho a ser inscrito no concurso será realizada pela professora orientadora juntamente com os alunos de cada turma.

5.3 Terceira Etapa – Inscrição do trabalho artístico no concurso “Toda forma de arte tem suas estrelas”.

- Cada turma poderá inscrever apenas 1(um) trabalho para participar do concurso, o trabalho artístico deverá ser voltado a educação no trânsito e estar enquadrado nas modalidades permitidas para este concurso.
- A criação dos trabalhos artísticos deverá ser efetuada a partir das orientações recebidas em sala de aula pelos profissionais da educação, saúde e promoção social que ocorrerão durante os meses de agosto e setembro.

5.4 Quarta Etapa - Escolha dos trabalhos artísticos vencedores e exposição.

- Os trabalhos inscritos neste concurso serão expostos e ou apresentados, durante uma tarde, a qual estará aberta à comunidade de Águas de Chapecó, no ato também serão realizadas atividades diversas à população e na oportunidade a comissão de avaliação estará analisando os trabalhos inscritos. Data e horário para a exposição serão divulgadas no cronograma do concurso.
- Os trabalhos artísticos serão avaliados pela Comissão de Julgadora, conforme decreto nº 385/2013, que irá classificar os melhores trabalhos artísticos conforme as categorias A, B e C, e composição da pontuação, conforme item 8 .
- Será apenas 1(uma) turma vencedora para cada categoria (A, B e C)
- A exposição, a avaliação e escolha dos trabalhos artísticos representantes vencedores, bem como sua premiação acontecerá por ocasião da realização do evento do Concurso

Cultural Escolar na Semana Nacional do Trânsito no Município de Águas de Chapecó, no ano de 2013, em data e horário a ser amplamente divulgados pelos meios de comunicação.

5.5 Quinta Etapa – Divulgação dos trabalhos vencedores.

- Os trabalhos vencedores (categorias A, B e C), terão ampla divulgação: Página eletrônica do município (www.aguasdechapeco.sc.gov.br), Jornais de circulação Regional e mídia local.

6. DO CRONOGRAMA

A partir de 27/agosto	Orientação sobre Educação no Trânsito nas escolas da rede municipal e Estadual pela equipe da Saúde.
De 02 a 13 de Setembro	Inscrição dos trabalhos artísticos representantes de cada turma.
De 14 a 20 de Setembro	Análise das inscrições
20 de Setembro	Exposição e Julgamento dos trabalhos inscritos e Premiação.
A Partir de 21 Setembro	Divulgação dos trabalhos vencedores

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Serão inscritos somente 1(um) trabalho artístico representante por turma.

7.2 O trabalho artístico deverá ser inscrito pelo professor orientador de cada turma, conforme as categorias A, B e C.

7.3 As inscrições serão realizadas no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, sito a Rua Nossa Senhora Aparecida, no município de Águas de Chapecó, durante o horário de atendimento do setor, das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h00min, no período de 02 a 13 de setembro de 2013.

7.4 Para a inscrição dos trabalhos artísticos deverão juntamente do trabalho ser apresentada Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, a qual deverá estar assinada pelo professor orientador, a qual deverá ser entregue em duas vias.

7.5 Nos trabalhos artísticos enquadrados nas modalidades de teatro, a peça deverá ser apresentada no ato da inscrição em vídeo com a gravação dos mesmos.

Parágrafo Único: Gastos com deslocamentos, montagens de cenários e figurinos ficarão por conta dos autores do trabalho artístico inscrito.

7.6 As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

7.6.1 Ficha de inscrição e autorização de cessão gratuita dos direitos autorais (no caso da música), devidamente preenchidas e assinadas. (conforme Anexo 1);

7.6.2 O Trabalho Artístico devidamente identificado.

Parágrafo Único: Para identificação do trabalho artístico representante da turma participante do Concurso é necessário preenchimento correto e completo dos dados na ficha de inscrição.

7.7 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

7.8 Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

7.9 Os trabalhos artísticos inscritos no concurso, após o julgamento, ficará a disposição do município, o qual será inserido no acervo do Departamento de Cultura.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento dos trabalhos artísticos vencedores, das categorias A, B e C, será realizado por uma comissão julgadora, que será nomeada por Decreto pelo Prefeito Municipal.

8.2 Os trabalhos serão analisados através de pontuação conforme os seguintes critérios:

8.2.1 Fidelidade ao tema: de 0 a 10;

8.2.2 Criatividade/originalidade: de 0 a 10;

8.2.3 Uso da linguagem/gramática: de 0 a 10;

8.2.4 Quando da apresentação de teatro, vídeo, dança, musical, tempo máximo: 10min;

8.2.5 No caso de redação, letra de música, deverá ser apresentada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise pela comissão julgadora.

8.2.6 É igualmente vedada o uso de siglas, símbolos, slogan ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Parágrafo Único: O trabalho artístico que não obedecer os critérios citados acima, estará automaticamente desclassificado do concurso.

8.3 Após avaliação dos jurados, os auditores irão somar a pontuação acumulada de cada trabalho artístico representante. Após o presidente do júri irá colocar dentro de um 01 (um) envelope branco lacrado a identificação da turma vencedora em cada categoria. Esse envelope será aberto e divulgado pelo convidado de honra do Concurso.

Parágrafo Único: No caso de empate o trabalho artístico representante vencedor será eleito pelo público presente e não haverá envelope lacrado nem divulgação realizada pelo convidado de honra do Concurso.

8.4 Para efeito de julgamento serão considerados:

8.4.1 No caso de redação: Os aspectos linguísticos literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e a gramática correta;

Para todas as outras modalidades artísticas (Teatro, dança, citações de poesia, filmagens, esculturas, pinturas e etc...) haverá total liberdade na criação e execução, entretanto serão avaliadas a originalidade e a fidelidade ao tema.

8.4.2 O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora nomeada por Decreto pelo Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, escolhidos em razão de seus conhecimentos no âmbito literário, artístico e profissional na área da saúde e educação, nomeadas pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

8.5 O trabalho artístico representante de todas as turmas será exposto, avaliado, e julgado, durante o Evento Cultural “Toda forma de arte tem suas estrelas”, no Município de Águas de Chapecó, conforme data prevista em cronograma.

8.6 Apenas um trabalho artístico por categoria (ver categorias) vencerá o Concurso Cultural Escolar “Toda forma de arte tem suas estrelas”.

Parágrafo Único: No caso de empate no somatório dos pontos, o trabalho artístico representante que tiver maior aceitação do público, vencerá.

Haverá somente um trabalho artístico representante por turma. Ele concorrerá com os demais trabalhos artísticos representantes de acordo com as categorias (A, B e C).

9. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA:

9.1 As Comissões Organizadora e Julgadora, nomeadas pelo Prefeito do Município de Águas de Chapecó, serão responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do trabalho artístico representante vencedor respectivamente.

9.2 A Comissão Julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber profissional na área da saúde e educação, artístico/ou literário não residentes nem atuantes no município.

9.3 A Comissão Julgadora fará a avaliação e julgamento dos trabalhos durante o Evento Cultural, que será realizado no dia 20/09/2013.

9.4 As Comissões, Organizadora e Julgadora, seguirão rigorosamente este Edital, resolvendo casos omissos, dentro de suas respectivas atribuições.

9.5 Caberá à Comissão Organizadora o direito de pedir prorrogação do concurso, caso não haja inscrições na data prevista.

9. DAS CATEGORIAS

9.1 Para este concurso os trabalhos inscritos obedecerão as categorias abaixo, conforme as matrículas e séries.

- A) De pré a 4ª ano.
- B) De 5ª ao 9ª ano.
- C) De 1ª ao 3ª ano do ensino médio.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos poderão ser escolhidos em atividades realizadas em sala de aula individualmente, no entanto apenas 1(um) trabalho artístico poderá ser inscrito por turma. O trabalho vencedor de cada categoria terá a premiação estendida para a turma toda.

9.2 O professor orientador de cada turma deverá acompanhar seus alunos durante a apresentação/exposição dos mesmos, conforme data prevista em cronograma, sendo que o mesmo será responsável pelo trabalho e pelos seus alunos.

Parágrafo Único: Somente poderão participar deste 1º Concurso Cultural Escolar, os alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual do município de Águas de Chapecó.

10. DA PREMIAÇÃO:

10.1 Os trabalhos artísticos serão avaliados separadamente conforme cada categoria, assim se dará da premiação. Conforme cronograma abaixo:

CATEGORIA	PREMIO
Categoria A: Professor Orientado e Alunos. (pré-escola ao 4º ano)	Passeio à minicidade Chapecó.
Categoria B: Professor Orientado e Alunos. (5º ao 9º ano)	Passeio ao Parque da Efapi, durante a feira.
Categoria C: Professor Orientado e Alunos. (1º ao 3º ano do ensino médio)	Passeio ao Beto Carreiro (pagamento do transporte)

Parágrafo Único: Apenas um trabalho artístico, por categoria, será vencedor o Concurso Cultural Escolar “Toda forma de arte tem suas estrelas”.

Devido à premiação ser passeios fora do município, para a participação nos mesmos, cada aluno deverá apresentar autorização por escrita dos pais ou responsáveis para a viagem.

11 DOS RECURSOS LEGAIS

11.1 Após o julgamento a comissão julgadora elaborará ata apresentando a todos os vencedores. Após este período não será permitido qualquer reclamação ou impugnação.

Paragrafo Único: Se comprovado que a turma participante do Concurso ou alguém por ela autorizada contatar qualquer membro da Comissão Julgadora, para valer-se de alguma vantagem, será automaticamente desclassificada o seu trabalho artístico representante.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso. Não serão devolvidos nenhum trabalho artístico, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Comissão Organizadora e Julgadora.

12.2 A Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó disponibilizará em seu site na internet (www.aguasdechapeco.sc.gov.br) o presente regulamento.

12.3 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Comissão Organizadora do concurso por meios seguintes contatos:
Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes: Monica Cristina Barella – (49) 33390190
ou pelo E-mail: educacao@aguasdechapeco.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó - SC, 27 de Agosto de 2013.

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCURSO CULTURAL ESCOLAR
“TODA FORMA DE ARTE TEM SUAS ESTRELAS”.

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Escola: _____

Professor Orientador: _____

Disciplina: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Série: _____ Turma: _____ Turno: _____

Modalidade escolhida: _____

Nome do Trabalho Artístico: _____

Data de Inscrição: _____

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura de um Aluno da turma

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS:

1.1 Pelo presente instrumento particular, o(s) autor (es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Regulamento do 1º Concurso Cultural Escolar “TODA FORMA DE ARTE TEM SUAS ESTRELAS”, e como detentores dos direitos autorais relacionados ao trabalho artístico acima identificado, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção, utilização, publicação e divulgação de tal, licenciando-a para os usos que o poder executivo considerar conveniente.

1.2 O(s) autor (es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio factível, no Brasil e no Exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

1.3 A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

ASSINATURA DO AUTOR

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

Águas de Chapecó,/...../.....

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu,....., portador do CPF nºRG
.....SSP/....., residente e domiciliado à Rua Bairro , no
município de Águas de Chapecó -SC, DECLARO para os devidos fins que sou responsável
pelo(a) menor, e autorizo o mesmo a participar do 1º Concurso
Cultural Escolar “Toda forma de Arte tem suas estrelas “ de Águas de Chapecó, de todas as
etapas do concurso.

Sendo expressão da verdade,

Firmo o presente, em duas vias de igual teor.

Águas de Chapecó - SC,/...../.....

Assinatura dos Pais ou Responsável

Observação: É necessário autorização de todos os alunos participantes do concurso.

EXTRATO DE EDITAL

O Município de Águas de Chapecó TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto o Regulamento do 1º de Concurso Cultural Escolar “Toda forma de arte tem suas estrelas”

O Prazo para Inscrição do trabalho artístico representante de cada turma, de 02 a 13 de setembro de 2013. Integra do regulamento e maiores informações estarão disponíveis na página do município www.aguasdechapeco.sc.gov.br ou no Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Águas de Chapecó, sito a Rua Nossa Senhora Aparecida no município de Águas de Chapecó ou pelo telefone (49) 3339 0190.

Águas de Chapecó, 27 de Agosto de 2013.

ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal